



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 11/2022

Dia 03/02/22 Recebido às hs

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2022

Ementa: “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha para deliberação da Câmara Municipal a seguinte matéria de Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

“**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos imóveis localizados no Loteamento João Paulo II, em Terra Nova do Norte/MT, como forma de habitação acessível e de interesse social, a quem comprovadamente deter a posse desses.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em Súmula: “*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, e dá outras providências*”.

Serve o presente projeto para adequar a descrição contida no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, sancionada em 14 de dezembro de 2021.

Tal adequação se deve pela inclusão da expressão “interesse social”, que segundo o Cartório de Registro de Imóveis, é necessária para que sejam deferidas as isenções das taxas e emolumentos referentes a transferência da propriedade e registro.

Assim, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal